



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS DE ENTREGAS E COLETAS DE DOCUMENTOS FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2019.

I – Partes:

- (a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 77.538.510/0001-41, com sede localizada na Rua Brasilino Moura, 253, no Bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.540-340, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada “**CONTRATANTE**”; e
- (b) **ENTREGA E SERVIÇOS DIVINO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Tomazina, nº 345, bairro Ahú, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.687.468/0001-73, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada na forma do contrato social;

II – Premissas:

- (a) Considerando que a **CONTRATANTE** otimizou os trâmites internos, ocasionando na maximização dos documentos eu precisam ser expedidos;
- (b) Considerando que atualmente o contrato prevê a atuação de 2 (dois) motofretistas, sendo que atuação de 1 (um) é no período integral, enquanto o outro é por meio período;
- (c) Considerando que a **CONTRATANTE**, diante da maximização na quantidade de correspondências, notou a necessidade de ampliação nos serviços prestados pela **CONTRATADA**;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú,
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

 www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

(d) Considerando que a CONTRATADA tem capacidade para expandir a quantidade de horas líquidas de trabalho fornecida pelos seus colaboradores em prol da CONTRATANTE;

(e) Considerando todo o exposto, firmam as partes acima nominadas e qualificadas o presente "QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS DE ENTREGAS E COLETAS DE DOCUMENTOS FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2019" de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA passará a disponibilizar, com vistas à execução do objeto do presente contrato ora aditado, dois motofretistas habilitados em período integral, sob os quais exercerá rigorosa fiscalização, destacando, para tanto, um coordenador a quem competirá tal mister, cumprindo e fazendo cumprir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do disposto na Cláusula Primeira, a remuneração pelos serviços ora contratados passa a ser de R\$ 9.924,15 (nove mil e novecentos e vinte quatro reais e quinze centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

As alterações na quantidade de motofretistas atuantes em período integral e valores previstas no presente Aditivo são limitadas ao período de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do presente ajuste, o qual depois de transcorrido o período, caso não haja manifestação prévia da CONTRATANTE, retornará às disposições anteriores.

Handwritten signature



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

 www.oabpr.org.br

Handwritten signature

Handwritten mark



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

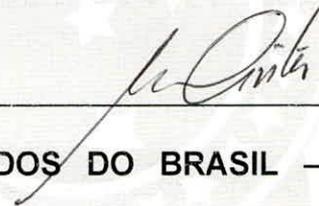
Parágrafo Único. As alterações previstas no presente ajuste não impactam em nenhuma hipótese no reajuste anual previsto no contrato exordial e seus posteriores aditivos, mantendo, desta forma, o índice e a data base do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

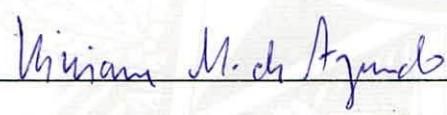
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 14 de junho de 2023.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ -
CONTRATANTE

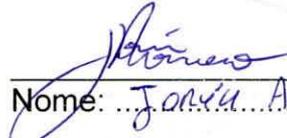


ENTREGA E SERVIÇOS DIVINO LTDA – ME - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: WILSON ARLETO SILVA



Nome: JONIL AZEVEDO ROMERO